CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11 / 12 / 00

Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19 / 06 / 89

PROJETO DE LEI Nº 060

Lousidua de utilidade publica
ASSUNTO
a Associação dos moradores do
Parque Água Fria no formo que
indica

VEREADOR Luacio Pinuda

LEI Nº 6456 DE 07 / 06 / 89

DIOM Nº 9144 DE 22 / 06 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6456 DE 07 DE JUNHO DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LURATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JUNHO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Besserra COMO RELATOR
Em 20/04/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 19/4/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 060 /89

Aprovado em 1a. Discusão
Em 1/05/1989
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1989.

Vereador - Inácio Arruda

Aprovado em 2a. Discusão
Em 10/05/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

São finalidades da Associação: organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução de medidas visando melhor qualidade de vida à comunidade. Promover para a divulgação de assuntos ligados à saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população.

Visa ainda, promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviço que atendam aos interesses da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de abril de 1989.

Vereador - Inácio Arruda

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/05/1989
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA

- ESTATUTO -

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/11 REGISTRO No. 65834
Data: 16/10/87 Emol.: 450,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO,DENOMINAÇÃO,SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1º - A Associação dos moradores do Parque Água Fria criada em 30 de novembro de 1985 é sediada nesta capital provisóriamente na rua:Rangel Pestana,nº 2577,no bairro do Parque Água Fria,é composta pelos moradores do referido bairro que livremente dela querem tomar parte,sendo constituído pela Assembléia Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal eleito democraticamente pelo conjunto dos Associados.

§ 1º - A Associação não terá caráter político partidário ou religioso nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos nem remunerará qualquer membro de sua diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios.

Artigo 2º - São finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reinvidicar junto aos poderes públicos a execução das unidades e medidas que lhe assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a gerantir uma melhor qualidade de vida;
b) Promover atividades que lhe visem a divulgação de informes úteis sobre saúde,educação,habitação urbanismo,segurança pública,lazer e todos os outros aspectos de vida da população através de cursos,palestras,etc. Atividades artísticas,culturais,esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os objetivos comuns.
c) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviço que melhor convenham aos interesses da população.

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE ÁGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
PRESIDENTA

Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.

f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e população de todos os outros bairros sempre que para isso haja necessidade.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Artigo 3º - A Diretoria é composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro.

Artigo 4º - Compete à diretoria:

a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da diretoria;

c) Criar e manter departamentos usando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar;

d) Ampliar a ação da Associação no nível de bairros, de tal modo que o conjunto da população participem das atividades que venham beneficiar;

e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente da maioria simples dos seus membros de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 5º - Compete aos membros da diretoria:

- Presidente:

a) Dirigir assuntos da reunião da diretoria;

b) Convocar e dirigir a Assembléia Geral;

c) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e compostas em execução;

d) Assinar, juntamente com a tesoureira, os cheques e vizar os recibos com o "pague-se" após o visto da tesouraria;

e) Assinar, com o secretário as atas das reuniões;

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE AGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
PRES. BITA G. A

Rubrica Oficial

f) Representar ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer oportunidade.

- Vice-Presidente:

a) Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

- Primeiro Secretário:

a) Redigir e assinar com o presidente as atas das reuniões da diretoria e Assembléias Gerais. Bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dias e organizadas.

- Segundo Secretário:

a) Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e implementos.

- Primeiro Tesoureiro:

a) Manter em ordem a contabilidade;

b) Assinar cheques com o presidente;

c) Efetuar pagamentos com o "pague-se" do presidente;

d) Coordenar as campanhas financeiras.

- Segundo Tesoureiro:

a) Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 6º - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ único - Dos membros efetivos do conselho fiscal um será escolhido para presidente do mesmo.

Artigo 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;

b) Convocar a Diretoria para apresentar apresentação de contas;

c) Aprovar prestação de contas apresentadas pela diretoria ou que esta mesma, digo, quando tal prestação não deixar dúvidas;

d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas nas despesas apresentadas pela diretoria ou que esta diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos;

SOC. DOS MORE... RUE AGUA ...
Rua Rangel ... Nº. 2577
PRES. R... S. A

c) Contribuir financeiramente com a associação conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela associação;

CAPÍTULO VI
DA REUNIÃO DAS DIRETORIAS E CONSELHO FISCAL

Artigo 10º- A diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados por seus membros;

- para tratar das atividades da Associação e distribuir' responsabilidades.

Artigo 11º- A diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho ' Fiscal para prestar informação, avaliar e distribuir responsabilidades;

§ único - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Artigo 12º- Todo e qualquer membro de diretoria que faltar a três reuniões consecutives e sem justificative será substituído, assumindo o suplente.

Artigo 13º- A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes de realização de reunião.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Artigo 14º- A eleição para a escolha da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de dois em dois anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato de diretoria em exercício.

CAPÍTULO VIII
DAS RENDAS

Artigo 15º- As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE AGUA BRANCA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
RES. BITA G. A

Data: 18/
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

e) Ampliar, com a diretoria, a ação da Associação ao nível do bairro para que todos os moradores dela participe;

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da diretoria do Conselho Fiscal;

b) Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria;

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto da Associação;

e) Reunir-se órdinariamente e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO V

DOS SÓCIOS

Artigo 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 18 anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

a) Votar e ser votado nas eleições gerais;

b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;

c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos na Associação;

d) Usufruir dos benefícios prestados pela Associação ao conjunto dos associados;

§ - São deveres dos sócios:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela diretoria;

b) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizadas;

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE AGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
PRES. RITA G. A

Pag. 7/11 REGISTRO No. 65834
Data: 16/10/87 Emis : 450,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Artigo 16º- Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência:

- Quando as palavras e atitudes desrespeitarem seus companheiros membros da Associação.

b) Suspensão:

- Quando reincidirem nas faltas anteriores acima citados ou cometerem outros que comprometa o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão:

- Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em casos de agressões pessoais e corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício para o que deve haver a devida comprovação de que seu suplente assume o cargo definitivamente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17º- A diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Artigo 18º- Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá conter para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação e numa segunda convocação com maioria simples.

Artigo 19º- Com a extinção da Associação dos moradores por deliberação da Assembléia Geral com 2/3 (dois terços) dos seus associados, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênera.

Artigo 20º- O membro da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação que se canditadar, digo, candidatar a cargo eletivo do poder público municipal, estadual e federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE AGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
PRES. RITA G. A

Artigo 21º- As chapas que concorrerem à eleição para a diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição Geral, a assembléia possa apreciá-las e homologá-las.

Artigo 22º- Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvi dos os seus sócios na Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 30 de novembro de 1985

Fortaleza, 30 de novembro de 1985.

PRESIDENTE: Rita Gomes de Abreu

RITA GOMES DE ABREU, brasileira, solteira, profissão Arte Culinária, CPF 113606073-15, identidade nº 1.147.783

VICE-PRESIDENTE: José Gomes dos Santos

JOSÉ GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, profissão Encerador, CPF 182275853-34, identidade nº 760.354

1ª SECRETÁRIA: Silvia Helena de sousa Felipe

SILVIA HELENA DE SOUSA, brasileira, solteira, estudante, identidade nº 1394117-87 SSP-Ce

2ª SECRETÁRIA: Luiza Maria da Costa Sales

LUIZA MARIA DA COSTA SALES, brasileira, profissão, Costureira, identidade nº 1.248.709 SSP-Ce

1º TESOUREIRO: Maria do Socorro Ferreira

MARIA DO SOCORRO FERREIRA, brasileira, solteira, profissão Costureira, identidade nº 1.208.407 SSP-Ce

2º TESOUREIRO: Osamira Ferreira da Silva

OSAMIRA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, profissão Servente, identidade nº 471.585 SSP-Ce

DIRETORA DE SAÚDE: Maria Izabel Pereira Poscidonio

MARIA IZABEL PEREIRA POSCIDONIO- brasileira, casada profissão Agente de Saúde, identidade nº 88.532, - CPF 028392702-00

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS: Francisca da Silva Alexandre

FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE, brasileira, casada, profissão Prendas Domésticas, título insc. nº 6717607/28, CPF nº 153996803-00

ASSOC. DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA
Rua Raquel Pestanha Nº. 2577
PRES. RITA G. A

Raimunda Benedita de Oliveira Silva

RAIMUNDA BENEDITA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, profissão Prendas Domésticas, identidade nº 255.859

MARGARIDA MARTINS DOS SANTOS

MARGARIDA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, profissão Prendas Domésticas, identidade nº 1.137455-86

Maria Luiza Martins Gonçalves

MARIA LUIZA MARTINS GONÇALVES, brasileira, casada, profissão Doméstica, título de Eleitor nº 9.428

SUPLENTES:

Maria Teixeira Sousa

MARIA TEIXEIRA SOUSA, brasileira, solteira, profissão Manioura, título de Eleitor nº 11948007/10

Rosa Maria dos Santos Silva

ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, profissão Prendas Domésticas, identidade nº

Maria Olga Silva Magalhães

MARIA OLGA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, profissão Prendas Domésticas, identidade nº 802933-84

Visto
MARIA SANTA DE MELO ROSA
OAB-Ce nº. 4.712 - CPF 000.431.093-49

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag.10/11 REGISTRO No. 65834
Data: 26/10/87 Emols.: 450,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE AGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE 'USO DA REPARTIÇÃO'
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 283 032/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	[X] 009		
EXPORTAÇÃO	[ ] 017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	[ ] 084
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	[ ] 025	ENERGIA ELÉTRICA	[ ] 092
IMPORTAÇÃO	[ ] 033	MINERAIS	[ ] 106
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	[ ] 041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	[ ] 114
IPI	[ ] 050	ICM	[ ] 122
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	[ ] 068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	[ ] 130
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	[ ] 076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	[ ] 149

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100,00 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0,00 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	[ ] 006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	[ ] 014	EMPRESA PÚBLICA	[ ] 103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	[ ] 022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	[ ] 111		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	[ ] 030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	[ ] 120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	[ ] 049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	[ ] 138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	[ ] 057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	[ ] 146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	[ ] 065	FUNDAÇÃO	[X] 154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	[ ] 073	ASSOCIAÇÃO	[ ] 162		
SOC. COOPERATIVA	[ ] 081	AUTARQUIA	[ ] 170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	[ ] 090	ÓRGÃO PÚBLICO	[ ] 189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RELIGIOSA E ASSISTENCIAL
12 CÓDIGO: 6021 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: RANGEL PESTANA *
17 NÚMERO: 2577 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE AGUA FRIA — 20 CEP: 60820 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 113.606.073 — CONTROLE 15
26 NOME: RITA GOMES DE ABREU

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 09 de OUTUBRO DE 1987
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: X Rita Gomes de Abreu

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 — ANO 87 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
09/10/87
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 09 — MÊS 10 — ANO 87
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0.301.473-3

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 0230

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Fones: 226-9595, 231-4136, 226.6506 e 221-2520
Fortaleza-Ceará

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, e Documentos e Outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio. etc.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Dra. Célia Maria Morais Correia Gondim
Tabeliã Substituta
Fortaleza-Ceará

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os Livros do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, deles verificou não encontrar nenhum registro em nome da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA". O referiso é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de outubro de 1987. Subscrevo e assino.

CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168. do Dec.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Major Facundo 713 - Centro de Fortaleza, CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 5

DATA DA APRESENTACAO: **16/10/87** | NÚMERO PROTOCOLAR: **65834**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **15:15h., 16/10/87**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE

Sra. RITA GOMES DE ABREU
Rua Rangel Pestana, 2577
fone 231.2508

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO

registro de estatuto social da ASSOCIA-CAO DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

registro e arquivamento somam um total de Cz$ 4:0,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Rita Gomes de Abreu
Apresentante

Escrevente

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 16/10/87

Rita Gomes de Abreu

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

ATA DA 30a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ITAPAGÉ AGROPECUÁRIA S/A

Realizada no dia 02 de setembro de 1987, lavrada na forma de sumário. Local e Hora — Rua Manuel Rocha, 53, Itapajé/CE, às 10:00 horas. Presença-Totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Conselheiro Raimundo Gentil Ferreira Gomes, tendo como Secretário o Conselheiro Antônio Carlos Chaves Gomes. Deliberações — Aprovação por unanimidade das seguintes deliberações: 1. Emissão de 74.850 ações nominativas preferenciais sem direito a voto, do valor nominal de Cr$ 13,36 cada uma, perfazendo o total de Cz$ 999.996,00 com participação integral nos resultados da Sociedade, de acordo com o Estatuto Social, para Subscrição e Integralização em dinheiro, por parte do FINOR, na forma do Dec. — Lei 1376 de 12/12/74. 2. Subscrição de novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A em nome da Sociedade. 3. As ações ora subscritas e integralizadas pelo FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificação que for deliberada na próxima AGO, em decorrência da capitalização da reserva proveniente da correção de expressão monetária do capital. Parecer do Conselho Fiscal — Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Direito de Preferência — Os atuais acionistas não têm direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais. Posição do Capital — Capital Autorizado: Ações Ordinárias Cz$ 26.720.000,00; Ações Preferenciais Cz$ 26.720.000,00; Total Cz$ 53.440.000,00 — Capital Subscrito e Integralizado: Ações Ordinárias Cz$..... 14.089.870,16; Ações Preferenciais Cz$ 6.848.055,44; Total Cz$..... 20.937.825,60. Assinaturas Raimundo Gentil Ferreira Gomes. Marcondes Chaves Gomes e Antônio Carlos Chaves Gomes. Está conforme o original, lavrado em livro Próprio. Certidão — Certifico que sob o n.o SAD 36.982/87 foi arquivada uma via de igual teor na JUCEC, por despacho desta data. Fortaleza, 04 de setembro de 1987. Rodrigo Otávio Correia Barbosa — Sec. Geral.

NR 38479 — A

Ca... Mel... Jr. - Fortaleza CE
Reg. 11/11 810 ITRO No. 8834
Data 16/10/87 Exe.: 30,00
Val... p/ Sello ... Rubrica Oficial

★★

...is do Nordeste S/A
...63/0001/53

1. Extrato da Ata da 2.a Reunião do Conselho de Administração realizada às 10:00 horas do dia 30/05/87, na sede social à Av. Tristão Gonçalves 810, Fortaleza/CE. 2. Quorum — Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Mesa — Presidente: José Maria Arruda Filho. Secretário: Gilson José Leite Gondim. 4. Deliberações: Emissão de 5.000.000 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cz$ 1,00 cada uma, perfazendo o valor total de Cz$ 5.000.000,00 subscritas e integralizadas com créditos de acionistas existentes na Sociedade. 5. Arquivamento: Ata arquivada na JUCEC. sob n.o SAD 36.980/87, em 03.09.87. Gilson José Leite Gondim-Secretário. Publicação de Extrato conforme art. 130, § 3.o da Lei n.o 6.404/76

NR 38480 — A

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA FORTALEZA-CE

A Associação dos Moradores do Parque Água Fria, fundada a 30 de novembro de 1985, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, com planos social, educacional, cultural, econômico, urbano, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com sede provisória à Rua José Félix de Lima, 883, no Bairro do Parque Água Fria e Foro em Fortaleza. É administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, cujo esta representará a Associação Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicial, e tem mandato pelo período de 02 (dois) anos. Os Estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser reformados no seu todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O corpo associativo não responde subsidiariamente pelas injuções sociais da Diretoria-Executiva, e o exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma Entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

Fortaleza, 02 de outubro de 1986 NRP 05129

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO JARDIM - ITAPIPOCA. I - DA SOCIEDADE E SEUS FINS; ARTIGO 1º: A Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim em Itapipoca-CE, fundada em 23 de março de 1987, com sede no Sítio Jardim e Foro Jurídico na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de duração ilimitada e reger-se-á pelo presente Estatuto. II - DOS SÓCIOS: SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES. ARTIGO 5º: São direitos dos sócios: a) votar e ser votado para cargo eletivo da associação; b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim/Itapipoca-CE; c) apresentar sugestões de trabalho de interesse da Associação; e) gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir. ARTIGO 6º: São obrigações dos sócios: a) pagar as taxas regulares em dias determinados pela Assembléia Geral para melhor manutenção do trabalho; b) comparecer às reuniões e Assembléias para discutir os assuntos de interesse da Associação. III - DA ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 9º: A Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim em Itapipoca-CE será administrada por sua Diretoria eleita em Assembléia Geral. ARTIGO 11º: A Diretoria será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um vice-secretário, um tesoureiro e um vice-tesoureiro e por um Conselho Fiscal constituído por 03 membros. ARTIGO 12º: SÃO OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA: a) compete ao presidente: 6) assinar convênio e ajuste com entidades públicas e privadas para execução de programas de interesse da Associação em Assembléia Geral; 8) assinar conjuntamente com o tesoureiro, cheques, recibos, quitações ou declarações e demais documentos que envolva recursos e bens da Associação. IV) SÃO OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO 13º: A Administração da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim em Itapipoca-CE será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 03 membros, eleito na Assembléia Geral Eleitoral com mandato de um ano. V) DO PATRIMÔNIO: ARTIGO 15º: O patrimônio da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim/Itapipoca-CE será constituído de doações e subvenções públicas ou particulares bem como das mensalidades de seus sócios. VI) DA ASSEMBLÉIA GERAL: ARTIGO 19º: A Assembléia Geral ordinária é o órgão supremo da Associação. VII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ARTIGO 22º: O presente estatuto transcrito no livro de atas da Associação terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor regularmente.

NPR 16461

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO JUAZEIRENSE DE INQUILINOS

A Associação Juazeirense de Inquilinos, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte-Ce., tem como objetivos fundamentais: assistir juridicamente e prestar serviços diversos aos inquilinos.

A associação será administradas por uma diretoria, eleita pelos sócios em Assembléia Geral, assim constituída: 01 presidente, 01 vice-presidente, 02 secretários, 02 tesoureiros, e uma Comissão de Fiscalização.

O patrimônio da Associação Juazeirense de Inquilinos será constituído pelo conjunto de bens que possui ou venha a possuir, que representa valor, fruto de mensalidades, donativos e quaisquer outras rendas eventuais.

NR 38477 A

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES EFICIENTES DE FORTALEZA-ADEF

A ADEF, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ce., tem como objetivos fundamentais: proporcionar o bem estar a todos os deficientes físicos de Fortaleza.

A associação será administrada por uma diretoria, eleita pelos sócios em Assembléia Geral, assim composta: 01 presidente, 01 vice-presidente, 02 secretários, 02 tesoureiros, e uma Comissão de Fiscalização.

O patrimônio da ADEF será constituído pelo conjunto de bens que possui ou venha possuir, que represente valor, fruto de mensalidades, donativos e quaisquer outras rendas eventuais.

NR 38477 A

EXTRA...
PRESI...

A ASSO...
civil sem fins lu...
co na cidade d...
car junto às co...
privadas, melho...
lação menos fa...
A asso...
sócios em Asse...
Presidente, 02 ...
zação.
O patrim...
tituído pelo co...
senta valor, fru...
das eventuais.

ESTATUTO ...
LOGRADOUR...
lucrativos, cor...
objetivo cultu...
Regime Inter...
CÍCERO GOM...

ESTATUTO D...
FÁTIMA — S...
lucrativos, com...
objetivo cultu...
Regime Ipter...
IRACI AMAR...

ESTATUTO D...
DOS FRANCI...
s/fins lucrativ...
ilimitada, obje...
adotará Regim...
mento. ANTO...

ESTATUTO ...
CARÁS DO U...
lucrativos, co...
objetivo cultu...
Regime Intern...
VIO FERRFI...

ESTATUTO ...
ROMEIRÃO ...
tivos, com se...
nal e comuni...
interno, esta...
JOÃO DE SO...

ESTATUTO ...
SÃO MIGUEL...
tivos, com se...
tivo cultural, ...
interno, estab...
FÁTIMA FU...

ESTATUTO ...
VA — ACCB ...
em Cane Bra...
promocional-...
estabelecendo...
SOUSA — Pr...

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 25 / 5 / 1989
Presidente

Parecer nº 036 /89

Ao Projeto de Lei nº 060/89

O Vereador Inácio Arruda submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Água Fria,na forma que indica."

Consideramos ser,o presente pleito,merecedor , visto que,em nada encontrando que o impossibilite e sendo uma entidade sem fins lucrativos e com objetivos de elevado alcance social,principalmente no que tange às bases da estrutura de um cidadão,ou seja,na educação,pois alí funciona inclusive uma creche,na cultura e no lazer.Nada poderíamos alegar em contrário,e sim firmarmos compromisso de força e apoio para que entidades como esta,venham a alcançar com maior brilhantismo o seu já citado fim.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 27 de abril de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 060/89.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO
EM 18/5/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LURATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE maio DE 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 704 /89

Fortaleza, 22 de maio de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que " Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Exa., protestos de real apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta